

DECRETO Nº 740
de 29 de NOVEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2253, de 29 de NOVEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.071 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. BASICA

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efe
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE

147.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.020 - AMPLIACAO REDE ILUM.PUBL.SEDE/DISTRITO/BAIRROS

117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 260.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.1.50.00.01.00.00.00 - Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	220.000,00
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic	220.000,00
1.7.1.4.50.00.01.00.00.00 - Transferencia do Salario-Educacao - Principal	10.000,00
147.99 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
1.2.4.1.50.00.01.00.00.00 - Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	30.000,00
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	30.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 740
de 29 de NOVEMBRO de 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7